GT – DIREITOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

DIAS E NOITES DE AMOR E DE GUERRA: direitos sociais nas ditaduras militares e no estatismo autoritário

Lauro Marinho Maia Neto

**Resumo**

Este artigo é uma reflexão inspirada por uma obra que recupera a imagem histórica de pessoas comuns como símbolos de resistência minoritária em meio às jurisdições excludentes dos regimes autoritários da América Latina na segunda metade do Século XX. Trata-se do resgate memorialístico de Eduardo Galeano em Dias e Noites de Amor e de Guerra. A obra é uma miscelânia de crônicas, ensaios e poesias, todos sob a modalidade da linguagem ficcional, mas fortemente apoiados no real. A partir das crônicas do uruguaio, essa pesquisa objetiva abordar a relação antinômica entre capitalismo e democracia. Foi utilizada a metodologia de investigação histórica apoiada nas memórias recuperadas pela obra. Privilegia-se na pesquisa a análise dos eventos históricos, a reflexão sobre o autoritarismo no Estado democrático-burguês e o exame do direito como mantenedor da ordem capitalista. Conclui-se que nas ditaduras militares de que trata a obra, a resposta à luta de classes dava-se pela repressão ostensiva, expressa e violenta, enquanto no Estado Democrático de Direito, a forma jurídica é utilizada como instrumento de esterilização das lutas sociais e de manutenção da institucionalidade burguesa, formando então uma infraestrutura veladamente autoritária.

**Palavras-chave:** Autoritarismo. Direitos sociais. Ditadura militar. Estatismo Autoritário. Luta de classes.

# 1 INTRODUÇÃO

O livro Dias e Noites de Amor e de Guerra, do escritor Eduardo Galeano (2019), é não somente um divisor de águas na vida e na forma de escrita do uruguaio, mas uma verdadeira linha de demarcação da História da humanidade. Publicado em 1978, aborda as implicações violentas e intolerantes vividas nos anos de chumbo da América Latina (1950-1980). O terror político das ditaduras militares é o objeto de Galeano, mas sua abordagem memorialística ao mesmo tempo tão real quanto mágica conduz a um resultado esperançoso e de anseio revolucionário.

Classificar a obra - se documental, testemunhal, ficcional, enfim - é tarefa difícil. Melhor resumi-la como um pouco disso tudo. Nos contos, não se verifica barreira limítrofe visível entre ficção e não ficção, mas uma rica conurbação. Essencial é entender que seu objetivo é memorialístico: é desta obra que sai o conhecido aforisma de Galeano que diz que a memória sabe mais de nós do que nós mesmos; ela guardará o que valer a pena[[1]](#footnote-1). O estilo livre concede a Galeano certa facilidade em transitar entre datas e eventos históricos, quer ele os tenha presenciado ou não.

Por intermédio de uma linguagem poetizada, imaginativa e bonita, ainda que tratando de um momento tão sombrio, o leitor é encucado a mergulhar na historiografia dos anos de chumbo e de lá compreender os movimentos reais desse objeto de observação de Galeano. A presente pesquisa, fundamentalmente, é vítima da instigação e curiosidade provocada pela obra.

Trata-se, então, de um desafio de investigação, porque as questões e hipóteses em estudo advém, justamente, de um texto que de forma alguma pretende enveredar-se no campo da historiografia ou da filosofia do direito (ou, por assim dizer, no desenvolvimento de qualquer teoria). Certo é que no correr de Dias e Noites de Amor e de Guerra, Galeano apresenta, de maneira recorrente, os mesmos termos para definir fatos repetidos em suas estórias: Sistema, Guerra Suja e Máquina. Eles parecem, à primeira vista, corresponder às definições de Estado, terrorismo institucional e aparelhos ideológicos, respectivamente.

A necessidade, então, é buscar respostas em outras disciplinas e autores que, estes sim, apresentem respostas concretas às incitações de Galeano. Com esse objetivo, essa pesquisa divide seu referencial teórico em dois autores que tratam desses temas: Ellen Wood[[2]](#footnote-2) (2007; 2011) e Nicos Poulantzas[[3]](#footnote-3) (1972; 1976; 1980).

# 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para a obtenção dos resultados nessa pesquisa, é necessário identificar o que significam, cientificamente falando, cada um desses conceitos renomeados à sorte da lírica de Galeano. Primeiro, iremos nos debruçar sobre as definições de Estado, ditadura militar e estatismo autoritário, na busca por atribuir sentido material ao termo Sistema. Depois, identificar o desenvolvimento da Guerra Suja e de quais subterfúgios o Estado burguês se serve para desencadeá-la, utilizando-se, para esse propósito, a Máquina.

## 2.1 O Sistema: o Estado, as ditaduras militares e o estatismo autoritário

A ditadura é um costume da infâmia: uma máquina que te faz surdo e mudo, incapaz de escutar, impotente para dizer e cego para o que está́ proibido olhar (GALEANO, 2019, p. 83).

É recorrente na obra de Nicos Poulantzas a demonstração de que as respostas violentas aportadas pelos Estados autoritários são precedidas por uma fabricada crise política e ideológica. Em apertada síntese, a resposta a essas crises é a recuperação e concentração do poder nas mãos de uma pequena elite, que consolida seu poder no Estado em três formas principais: alterações legislativas opressivas, repressão policial violenta e controle midiático da opinião pública.

Essa crise ideológica industriada concebe a ideia de que “aquilo que um Estado proíbe, expulsa, controla ou impede no campo físico-material é antes uma construção de ideias que se tornam, com o tempo, um anseio coletivo que legitima a ação do próprio Estado” (MAIA NETO, 2023, p. 199). Esse elemento imaginativo-ideológico é condescendente com a forma jurídica e o regime político à que se submete a sociedade.

Desse modo, estudar o que é (ou qual é) o Estado e seus regimes políticos é, também, um exercício de identificar o projeto de interesses que coordena a sociedade civil e a dirige a administração pública. Esses interesses vestem-se da roupagem jurídica. Daqui decorrem o primeiro ponto, como legitimar uma base jurídica excludente, desigual e injusta?

Ao primeiro ponto, porque nos sistemas legais burgueses, o paradigma para criação e aplicação das normas é o mais abstrato dos princípios: a justiça (ENGELS, 2015, p. 120). A expressão ideologizada dos interesses da burguesia dileta o conceito de justiça a seu favor, por exemplo, “a justiça dos gregos e romanos via como justa a escravidão; a justiça dos burgueses de 1789 exigiu a abolição do feudalismo por considerá-lo injusto” (ENGELS, 2015, p. 120). Em segundo lugar, porque a base jurídica corresponde diretamente aos interesses da classe dominante, que, invariavelmente, se representam por meio do Estado.

Assim, portanto, definamos o que é Estado. A definição de Poulantzas (1977) é de que o Estado pode ser conceituado como a condensação das relações sociais e de classe, de modo que a luta política se relaciona, então, com as conjunturas que nascem das contradições entre as forças dos blocos no poder e frações de outras classes. Em relação à definição marxiana de Estado classista, segundo a qual o Estado é a totalidade do poder organizado das classes dominantes, Poulantzas dá um passo à mais[[4]](#footnote-4).

O grego quer dizer, com sua definição, que o Estado não é nem inerte e totalmente determinável por um grupo hegemônico que lhe controla, nem é um ente superior com razão própria que coordena a sociedade. A definição original do Estado classista propunha, substancialmente, a ideia de que as classes possuidoras (os latifundiários, os capitalistas etc.) se organizaram hegemonicamente na direção do Estado e confrontavam tão somente contra as classes exploradas.

Diferente disto, Poulantzas (1976, p. 65) demonstra que o Estado deriva da síntese das relações de poder das classes e de eventos que compõem determinado processo histórico. Noutras linhas, sua autonomia é relativa: é um espaço disputado por grupos distintos, tomado por quem melhor conseguir impor sua vontade ou interesses; sua existência histórica depreende-se de estabilizar dentro de si os interesses das classes dominantes. A diferença, portanto, está no sentido de que, para o grego, não há uma só classe hegemônica representando todas as classes possuidoras no controle do Estado[[5]](#footnote-5).

Mas em um ponto Poulantzas concorda integralmente com o conceito originário de Estado classista: o interesse em comando é sempre contrário ao das classes espoliadas.

Fundamentalmente aí é que Poulantzas se propõe a explicar qual a distinção entre os Estados totalitários, as ditaduras militares e as democracias parlamentares. Nessa distinção, encontraremos a melhor definição do que foram os Estados retratados por Galeano (ditaduras militares) e de que formar estes corpos estatais se apresentam hoje (estatismo autoritário nos regimes democráticos).

A primeira distinção a se fazer é entre totalitarismo (fascismo) e ditadura militar. Para isso, Poulantzas aporta maior importância à mobilização das classes sociais no suporte ao regime. Nos regimes fascistas, os movimentos de massa compunham parte fundamental do funcionamento do Estado, enquanto os oprimidos eram estrangeiros (uso do termo aqui é relacionado à sensação de não reconhecimento do outro, não com sua nacionalidade), já nas ditaduras militares, há evidente “incapacidade de virem a ser verdadeiros movimentos estruturados de massa” (POULANTZAS, 1976, p. 46), porquanto sua organização seja importada no Estado por outros fatores – como os golpes militares orquestrados pelos Estados Unidos[[6]](#footnote-6).

Clarifique-se, assim, que os Estados fascistas se caracterizam por terem forjado, no seio da sociedade civil, organizações de enquadramento e mobilização representativas das massas (POULANTZAS, 1976), criando uma coesão na relação sociedade-Estado. Por outro lado, as ditaduras militares são enfraquecidas por essa falta de mobilização social que lhe legitime[[7]](#footnote-7) (pelo contrário, bem demonstra Galeano, as mobilizações são de resistência), mas se mantêm pela repressão violenta ostensiva e permanente.

Desse modo, estrutura-se que, nas ditaduras militares, as classes em comando não constituem um bloco hegemônico no poder e, por isso, o desenvolvimento histórico desses Estados se dá sobre o solo efervescente da luta de classes. Galeano (2019) também percebe isso: a obra bem demonstra que, mesmo nas mais repressivas ditaduras militares, há militância de esquerda, movimentos de guerrilha, organização de agremiações comunistas e lutas no interior do próprio Estado. Em suma, a coesão ideológica que funda e fortalece os regimes fascistas não se verifica nas ditaduras militares, que prevalecem pelo uso da tradição e da força[[8]](#footnote-8).

No entanto, muitas das contradições patentes nessas ditaduras das décadas de 1950 a 1980 continuam insertas na aparelhagem institucional desses países, só que agora sob nova roupagem. A crise da democracia liberal e do burocratismo-técnico nos regimes pós-ditaduras também foi objeto de estudo de Poulantzas.

Nessa abordagem, o grego desenvolve o conceito de estatismo autoritário. Essa forma-Estado no capitalismo moderno tem como principal objetivo a proteção dos interesses da classe dirigente, sob o véu da legalidade e da ordem social. Não se figura, no entanto, como um regime político próprio, revelando-se como apenas uma manifestação do Estado capitalismo como resposta à uma crise hegemônica (POULANTZAS, 1980, p. 83).

O estatismo autoritário é uma forma alegadamente democrática de Estado que se caracteriza pela supressão dos conceitos democráticos tradicionais, redução dos mecanismos de participação na vida política (democracia direta), pelo aparelhamento técnico das instituições do Estado de bem-estar social e pela despolitização dos partidos políticos.

Essa forma (ou momento) de Estado-burguês é ao mesmo tempo melhor e pior que o escancarado fascismo (POULANTZAS, 1980, p. 240-241). Enquanto o fascismo é revertido tão logo se ponha fim ao bloco no poder, o que é acompanhado pela recuperação das liberdades retraídas[[9]](#footnote-9), o estatismo autoritário conduz silenciamento a democracia, lhe conservando uma certa realidade (processos eleitorais), mas escamoteando a supressão dos direitos sociais e tornando a sociedade cada vez mais fatalista quanto à ideia de restabelecimentos dos direitos perdidos[[10]](#footnote-10).

Os Estados latino-americanos que sucederam as ditaduras militares são exemplos claros dessa definição. Essa organização estatal, assim, se estrutura acima de bases mais violentas de opressão do que a repressão das ditaduras. O manto jurídico da legalidade protege as classes possuidoras dos avanços movimentos populares (POULANTZAS, 1980, p. 85-86).

A opressão, por sua vez, é reforçada por meio de industriado consenso ideológico na sociedade civil, que adquire para si o discurso conduzido pelos interesses da classe dominante. Verdadeiramente, a ideologia, é isso: fazer com que os interesses da classe dominante pareçam os interesses gerais[[11]](#footnote-11), utilizando-se dos aparelhos ideológicos do Estado (Poulantzas também chama de corpos intermediários entre Estado e sociedade civil).

A função dessa Máquina que intermedia a relação sociedade-Estado, como diz Galeano (2019, p. 43) é convencer a todos de que quem está contra é inimigo do país; quem denuncia a injustiça comete delito de lesa-pátria: “eu sou o país, diz a máquina. Este campo de concentração é o país: esta podridão, este imenso baldio vazio de homens. Quem crê que a pátria é uma de todos será filho de ninguém”.

## 2.2 Aventura para paralíticos: a resistência da democracia na guerra suja do capitalismo

É possível realizar a unidade nacional por cima e através e apesar da luta de classes? Perón tinha encarnado essa ilusão coletiva (GALEANO, 2019, p. 23).

O retorno magistral de Perón[[12]](#footnote-12) à Argentina em 1973 representou o maior regresso de um político à sua pátria na América Latina dos anos de chumbo. Foram dezoito anos de exílio, após ter sido duas vezes presidente do país. Após a eleição dos peronistas Héctor Cámpora e Vicente Solano[[13]](#footnote-13), Perón regressa magistralmente à *Casa Rosada* para um terceiro mandado.

Dessa vez, era aclamado por todos: patrões e operários[[14]](#footnote-14), prometia proporcionalmente tudo aos dois lados, mesmo que isso significasse uma contradição contínua: Perón estava convicto de que poderia unificar o país ignorando a luta de classes. O terceiro governo peronista foi, por, apelidado de violino: “pega-se com a esquerda e toca-se com a direta” (GALEANO, 2019, p. 14).

Para Galeano (2019, p. 23), a transformação da legalidade como verdade do Estado, negando a luta política de classes, trata-se de uma “ilusão coletiva”. A apenas por meio, em razão e por causa da luta de classes[[15]](#footnote-15) é possível que a movimento do proletariado alcance as necessárias e almejadas transformações sociais, sob a ordem de que a luta de classes enfoca, justamente, o cerne do problema: a base econômica do modo de produção, de forma que, ignorada esta substância, mudanças na forma em nada resultam.

Assim como Galeano, Engels e Kautsky (2012, p. 21) também chamam essa abordagem de “ilusão jurídica da burguesia”, concepção de mundo que ignora as condições de vida, luta e existência do proletariado e nega a evidente desigualdade emergente da concentração de renda e da má distribuição dos meios de produção.

Essa retórica ilusória advém do triunfo burguês sobre o mundo feudal, abrindo espaço para a unidade interna da burguesia na Europa. Da natureza antética entre as novas classes (burguesia e proletariado) que emergem com o fim progressivo do mundo feudal (e com a abolição gradual do *ancien régime[[16]](#footnote-16)*), torna-se claro que a concepção de mundo que partir de apenas uma dessas classes (a dominante) não corresponderá às observações do movimento real da sociedade, tampouco disponibilizará um campo de ação possível para a classe dominada[[17]](#footnote-17). Claro: não se tem evidência na história de um suicídio de classe[[18]](#footnote-18).

Dessa noção, partimos para afirmar que as reivindicações jurídicas por igualdade que atingem e se resolvem apenas em pormenores jurídicos ilusórios que se limitam a remodelar a superfície. Nas palavras de Galeano (2019, p. 104), trata-se de “aventuras para paralíticas: deixa-se intacta a realidade, mas se altera sua imagem”. Na concepção jurídico-burguesa de mundo, a luta política do proletariado será sempre paralítica.

Mas, por quê? Em que momento da história, efetivamente, se apartou do plano da práxis política a possibilidade de reivindicação por igualdade e dignidade (traduzidas, alhures, como direitos sociais)?

Lançada por bases históricas, Wood (2007; 2011) nos ensina que capitalismo e democracia são antitéticos justamente porque, no modelo capitalista de sociedade, toda forma material determinante se converte em forma econômica e, assim, deixa de ser acessível pela política institucional-democrática.

Nesse caminhar, Wood (2007, p. 418) afirma que “o capitalismo é – em sua análise final – incompatível com a democracia, se por democracia entendemos tal como o indica sua significação literal, o poder popular ou o governo do povo”[[19]](#footnote-19). Assim, toda a luta política que é permitida hoje às classes exploradas é castrada, impotente, estéril[[20]](#footnote-20).

Galeano (2019, p. 70), ao memorar o Chile de Allende[[21]](#footnote-21), expõe como a esquerda (governista) "minoritária no Parlamento, se debatia na impotência; e os militares agiam por conta própria”, prenunciando o golpe militar que viria a seguir, resultando no assassinato de Salvador Allende em 1973[[22]](#footnote-22). Nessa crônica, Galeano destaca que, após “tempos de grandes mudanças e fervores” (GALEANO, 2019, p. 70), tais como a reforma agrária e a proposta de nacionalização do petróleo, a oposição desatou a guerra suja contra as conquistas do proletariado chileno.

Noutra crônica de Galeano, o autor uruguaio nos apresenta outro perfeito exemplo dessa relação. Na Guatemala militar do ano de 1954, diz Galeano (2019, p. 14), “se desencadeou a guerra suja para esmagar a sangue e fogo a reforma agrária, e se multiplicou em seguida para apagá-la da memória dos camponeses sem terra”. Ao tratar desse evento, o autor descreve a Guatemala como sendo o primeiro laboratório latino-americano para a aplicação da guerra suja.

A destituição das conquistas das massas guatemaltecas foi facilmente realizada: com o apoio logístico e de inteligência dos Estados Unidos, Carlos Castillo Armas tomou o poder na Guatemala e, com o apoio da *United Fruit Company*[[23]](#footnote-23), a ditadura guatemalteca “cortou de um golpe a reforma agrária que tinha expropriado e distribuído, entre os camponeses pobres, as terras feudais da empresa” (GALEANO, 2019, p. 19), depois, com certa facilidade e agilidade, “as terras foram devolvidas à United Fruit e se aprovou um novo Código do Petróleo traduzido do inglês”.

Esses retratos memorialísticos de Galeano demonstram fatalmente como a guerra suja se aparata para destituir direitos adquiridos (e juridicamente institucionalizados) em um governo democraticamente eleito: a luta histórica dos trabalhadores chilenos e guatemaltecos se desfigurou tão logo ameaçava romper o domínio econômico vigente. Wood (2007, p. 423), no entanto, demonstra que nem sempre foi assim: somente no capitalismo é que “o poder político e o econômico não estão unidos da mesma forma que estavam anteriormente”.

Com anteriormente, Wood (2007, p. 422) faz menção às sociedades pré-capitalistas, cuja “capacidade de extrair mais-valia dos produtores diretos dependeu de uma forma ou de outra da coerção direta exercida pela superioridade militar, política e jurídica da classe exploradora”. Nesse contexto, caso a classe trabalhadora pudesse participar ou domar essas formas coercitivas, seria capaz, também, de alterar a raiz da exploração, “assim, em nenhum outro lugar o padrão típico de divisão entre governantes e produtores foi quebrado de forma tão completa quanto na democracia ateniense” (WOOD, 2011, p. 164).

Vinha, daí, o ranhoso sentimento da elite ateniense para com a democracia (WOOD, 2007, p. 420), que se utilizava de outros subterfúgios retóricos para excluir da política o produtor, dentre os quais o argumento da separação radical entre mundo sensível (trabalho técnico) e mundo inteligível (conhecimento e cognição), visto que, segundo a teoria de Platão, seriam os filósofos quem melhor saberiam organizar e governar a sociedade (WOOD, 2011, p. 168).

Antes do Estado-burguês, então, participação política resultava em mudanças no poder econômico, de modo que a participação ativa dos trabalhadores no processo de decisão afetava diretamente os meios de exploração do trabalho e implicava, ironicamente, uma “submissão da elite à massa” (WOOD, 2007, p. 420), de forma que a participação política da classe trabalhadora “debilitava drasticamente o poder de exploração dos ricos ou classes apropriadoras” (WOOD, 2007, p. 423).

Com o domínio da concepção burguesa de mundo, conforme anteriormente abordado, a capacidade de exploração e extração da mais-valia passou a se efetivar a partir de modos puramente econômicos (WOOD, 2007; 2011). Agora, as classes dominantes não mais se apresentam como antidemocráticas – apesar de, fatalmente, serem -, pelo contrário: são defensoras e precursoras da democracia - desde que a democracia deles.

O capitalismo se desenvolveu de tal forma que não mais necessita da democracia, ainda que a oferte como regime político preferível. Com a separação dos campos econômicos e políticos, passa a ser indiferente quaisquer sejam as conquistas das classes trabalhadoras nos campos institucionais da política. Dessa forma, “as pessoas podem exercitar seus direitos como cidadãos sem afetar muito o poder do capital no âmbito econômico” (WOOD, 2007, p. 423), e tudo que lhes resta é aumentar o preço na venda de sua força de trabalho. As noções de Wood sobre a antítese democracia-capitalismo acabam por desbocar, justamente, no conceito de estatismo autoritário de Poulantzas (1980, p. 241), haja vista que, para o grego, “toda a forma democrática de Estado capitalista comporta tendências totalitárias”.

As crônicas de Galeano e as noções teóricas de Poulantzas e Ellen Wood coadunam-se em mesmo sentido: tão logo as reivindicações do povo no campo político atinjam, ou prometam atingir, os meios de exploração e produção capitalista, se dá início a uma guerra suja para destituir as conquistas do proletariado. Como bandeiras, de modo geral, os grupos reacionários carregam a defesa do patronato e vociferam uma ideia chauvinista de nação.

# 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O artigo apresentado é resultado de uma pesquisa de natureza teórica. Trata-se de pesquisa bibliográfica com objetivo explicativo, de abordagem qualitativa e revisão sistemática de literatura. A investigação histórica traçada parte do universo lírico-fictício para o exame do material-real, traçando uma conexão entre os regastes memorialísticos do livro de Eduardo Galeano (2019) e a historiografia.

Tendo em vista a complexidade dos assuntos tratados por Galeano, a ideia da pesquisa deu-se com a necessidade de responder, com igual complexidade, as razões histórico-objetivas que explicariam os eventos e descritos na obra. A partir disso, incluiu-se no arcabouço teórico da pesquisa aqueles que melhor ofertariam resposta às hipóteses e questionamentos feitos, chegando-se às abordagens teóricas de Ellen Wood (2007; 2012), sobre o capitalismo contra a democracia, e Poulantzas (1972; 1976; 1980), sobre o Estado, regimes políticos e a violência.

# 4 RESULTADOS

Em primeiro lugar, para se efetivar uma boa leitura historiográfica a partir da obra de Galeano, era necessário precisar uma definição do principal objeto tratado pelo autor: o Estado (a quem Galeano de Sistema e seus aparelhos de Máquina). Galeano faz caricaturas, como havia de ser pela natureza da obra, dos Estados autoritários da América Latina nos anos de chumbo. Não se propõe, nem deveria se propor, a explicar, conceitualmente, o que é um Estado nem o que define um regime político como sendo ditadura militar.

Aliando Galeano (2019) e Poulantzas (1972; 1976; 1980), pôde-se definir Estado como sendo um sistema que condensa as relações de interesses das classes dominantes, que, mesmo em conflito interno, se põem em hegemonia quando para fazer oposição ao proletariado. Isso permitiu explicar, no contexto temporal-histórico da obra, três questões: (1) a diferença entre ditadura militar e fascismo; (2) a facilidade com que a burguesia se organiza para destituir as lutas políticas populares; e (3) a forma como, nas democracias, os blocos no poder incutem seus interesses como verdades gerais, por meio dos aparelhos ideológicos do Estado.

Na junção dos conceitos domínio e legalidade, o Estado aparelha, mediante o tecnicismo-autoritário, mecanismos de intervenção na ideologia, para que se legitime a violência (POULANTZAS, 1972, p. 105). Nas ditaduras militares, isso rendia fôlego à repressão. Nas democracias burguesas, cujo êxito desse aparelhamento ideológico está em diminuir a importância da participação popular na política, serve à opressão velada.

Nessa primeira subseção do referencial teórico, conseguiu-se conceituar o uso do termo Sistema (GALEANO, 2019) em duas formas: na América Latina dos Dias e Noites de Amor e de Guerra, as ditaduras militares; na América Latina hoje, os estatismos autoritários das democracias liberais. A questão-problema seguinte se inseria nesse segundo momento: a democracia foi vencida pelo capitalismo?

Na subseção seguinte, buscou-se responder essa questão a partir do que Galeano chama de guerra suja e suas implicações práticas nas garantias de direitos sociais nas ditaduras militares. O objeto era identificar o que explicaria a facilidade com que se conduziu ao declínio dos direitos sociais e a guinada da barbárie na América Latina de 1950-1970 e porque o conteúdo da democracia ter sido cada vez mais esvaziado conforme o avanço dos estados capitalistas.

A pesquisa inevitavelmente nos levou a questionar por que a desintegração desses estados autoritários, que puseram uma pá de cal no Estado de bem-estar social, não reconduziu a um fortalecimento dos direitos sociais, em contraponto ao que efetivamente se deu: o desenfreado avanço do neoliberalismo.

Nesse segundo ponto, foi possível identificar como a transição das lutas sociopolíticas extraeconômicas (pré-capitalismo) para lutas jurídicas (capitalismo) tratava-se de uma esterilização da democracia: o proletariado, ao tentar voltar contra a burguesia sua própria criação (a legalidade), viu-se incapaz de tocar o cerne dos problemas endêmicos do capitalismo, visto que a estrutura econômica está totalmente intangível pelo terreno do direito.

Nos anos de chumbo, as tentativas de contornar esse problema desencadeavam as guerras sujas; nos dias de hoje, não se necessita mais da força das armas nem do dogma da tradição: a democracia, em si, é impotente. Pode até parecer que a guerra suja da qual Galeano falava não se praticar mais: engana-se quem pensa isso - a guerra ocorre agora de forma tão velada que talvez nunca tenha sido tão suja.

Divulga-se democracia, liberdade e capacidade de reivindicação política ao mesmo passo que, com violência, se impossibilita à classe trabalhadora acesso às ferramentas que, efetivamente, poderiam modificar a raiz originária dos problemas de desigualdade e injustiça. Troca-se a violência física pela simbólica, mas qual é pior?[[24]](#footnote-24) A ditadura censura pelo medo da repressão; a democracia liberal pela mentira. Não é o assassinato da alma tão cruel quanto o da carne?[[25]](#footnote-25)

Numa sociedade estruturada em classes cuja classe dominante é quem determina a forma legítima de atuação política e reivindica para si a exclusividade de ter essas ferramentas (política burguesa institucional), o controle do poder político do Estado será sempre disposto contra os anseios e as necessidades dos que nada têm, para que estes não consigam exercer seus interesses politicamente. A face velada da legalidade é a validação da barbárie e da injustiça como modelo de sociedade.

# 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo do declínio dos direitos sociais e a guinada da barbárie nos estados capitalistas no século XXI exige um retorno à segunda metade do século XX. A realidade de que Galeano trata se dá como História, e não como destino, invenção ou dependência da sorte do aleatório. As crônicas que o autor escreve nessa obra são verdadeiros recursos historiográficos.

Não é novidade dizer que a arte é uma forma de conhecimento. Não esgota, no entanto, a necessidade de buscar explicações noutras epistemes. É imprescindível, mesmo assim, apontar que Galeano opera aqui um trato tão bem acurado historicamente, contado de forma tão cuidadosa, que somente a leitura de Dias e Noites de Amor e de Guerra já é suficiente para iniciar a formação de um sujeito quanto aos anos de chumbo na América Latina – talvez mais até do que sua festejada *magnum opus,* As Veias Abertas da América Latina.

Quis demonstrar esse texto, iniciando por Galeano, que o processo de deterioração dos direitos sociais e a negação das lutas populares advém, justamente, desse período de eclosão entre as crises do capitalismo e efervescência das revoluções à esquerda, que culminou, no mais tardar, na vitória do neoliberalismo, cujo avanço propõe o fracasso do Estado social e defende a institucionalização de um Estado mínimo ou qualquer coisa do gênero.

O que vemos, a *contrario sensu*, é o alargamento do Estado neoliberal para gerir e atender os reclames da política financeira-rentista e de outros interesses particulares dos blocos no poder. Nesse processo, se aprofunda uma ideologia política de atomização do (não-)cidadão que o afasta, violentamente, do campo da luta pelos direitos sociais, afogando-lhe na ilusão do empreendorismo de si-mesmo. O processo eleitoral dissipa a democracia, instituindo um novo sistema partidário-eleitoral no qual até os partidos políticos passam por um processo de desideologização, suprindo-lhes seus traços políticos fundantes e os transformando em meros peças de convalidação da institucionalidade burguesa.

A democracia, enquanto regime político da maioria, não pode ser fechada em si mesma nem deveria ter um campo institucionalmente definido: o fechamento desse regime afasta qualquer possibilidade de escolha no plano do real. A democracia, por definição, é inacabada, é sendo: é uma concretude de possibilidades renovadas sucessivamente pelos frutos das conquistas das classes trabalhadoras. Por isso, o capitalismo, conceitualmente, não pode ser democrático.

Nesse mundo de direitos e juristas, a democracia passa a ser não a concatenação das vontades da maioria, tampouco cidadania se apresenta como proatividade e participação civil-pública: o povo é uma coleção de cidadãos atomizados, que tão meramente gozam de certos direitos civis passivos comuns, sem ter voz no funcionamento do Estado. A busca pela justiça é substituída pela defesa da legalidade e por um apego à ordem burguesa, cujo funcionamento não pode ser impedido ou ameaçado.

Por fim, essa pesquisa se deparou com um novo objeto cujo trato deve ser abordado noutra investigação: qual é a situação da democracia nos estados capitalistas atuais e como os movimentos de classe podem reverter o quadro de supressão dos direitos sociais?

# REFERÊNCIAS

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ENGELS, Friedrich. KAUTSKY, Karl. **O Socialismo Jurídico**. São Paulo: Boitempo, 2012.

ENGELS, Friedrich. **Sobre a Questão da Moradia**. Trad. de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GALEANO, Eduardo. **Dias e noites de amor e de guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2019.

MAIA NETO, Lauro Marinho. Tragédia Anunciada: Uma classificação epistemológica da Constituição de 1937 e do Código de Processo Penal de 1941. *In:* SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da; HAMILTON, Olavo (orgs.). **O Código de Processo Criminal de 1832 e o Código de Processo Penal de 1941 em sua redação originária**. Natal: OWL, 2023. p. 143-189.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005.

POULANTZAS, Nicos. **Fascismo e ditadura**. Vol. 2. Porto: Portucalense Editora, 1972.

POULANTZAS, Nicos. **A Crise das ditaduras: Portugal, Grécia, Espanha**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

WOOD, Ellen. Capitalismo e democracia. *In:* BORON, Atilio; Amadeo, Javier; GONZALEZ, Sabrina (org). **A teoria marxista hoje**: problemas e perspectivas. Buenos Aires: CLACSO, 2007.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo**: renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.

1. Em paralelo, a canção Conversando no Bar, de Milton Nascimento e Fernando Brant (1975), que diz: “Descobri que minha arma é o que a memória guarda dos tempos da Pan Air/Nada existe que não se esqueça, alguém insiste e fale ao coração”. [↑](#footnote-ref-1)
2. Ellen Meiksins Wood (1942-2016) foi uma historiadora marxista estadunidense, reconhecida por sua contribuição no estudo da separação entre a forma econômica e a forma política no capitalismo, desenvolvendo aí sua tese da democracia contra o capitalismo. [↑](#footnote-ref-2)
3. Nicos Poulantzas (1936-1979) foi um filósofo, jurista e sociólogo grego, convicto defensor do socialismo democrático, desenvolveu teses sobre o funcionamento do Estado capitalista e suas superestruturas. Seu brilhantismo foi, infelizmente, interrompido por uma morte prematura aos 43 anos. [↑](#footnote-ref-3)
4. Para Poulantzas (1976, p. 65), assim como o Capital contém em si a oposição capital-trabalho, o Estado contém em si as contradições de classe, mesmo as das classes no poder, por isso, o Estado não pode ser, jamais “um bloco monolítico sem fissuras”. [↑](#footnote-ref-4)
5. O que há, aí sim, é uma unidade do poder de Estado associada à representação dos interesses dessas classes. [↑](#footnote-ref-5)
6. Consultar, nesse sentido, o que a literatura tem a dizer sobre a Operação Condor, suas fases e consequências. [↑](#footnote-ref-6)
7. Interessante como aqui Poulantzas (1976) demonstra que, nessas ditaduras, para se estrutura uma política de concessão da burguesia em relação às classes operárias para que estes não se organizem politicamente contra aqueles. [↑](#footnote-ref-7)
8. Uma resposta direta à tese liberal clássica, por exemplo de John Locke, para quem a única fonte de poder político legítimo é o consentimento expresso da maioria dos governados. [↑](#footnote-ref-8)
9. Veja-se, por exemplo, as manobras de alargamento das democracias liberais nos casos da Itália e Alemanha pós-Guerra. [↑](#footnote-ref-9)
10. São inúmeros os exemplos: no Chile sempre se viu, pós-Pinochet, com desesperança a situação da Previdência Social. No Brasil, em relação aos conflitos no campo, também não entra no imaginário popular a realização de uma já há muito tempo prometida Reforma Agrária. [↑](#footnote-ref-10)
11. O discurso do “ou mais direitos ou emprego” é um brutal exemplo dessa violência institucionalizada. [↑](#footnote-ref-11)
12. Juan Domingo Perón (1895-1974) foi um militar e político que presidiu a Argentina em três oportunidades, a última delas, após o fim da ditadura militar, encerrada por sua morte. Seu nome e sua história deram origem ao movimento peronista. [↑](#footnote-ref-12)
13. Héctor e Vicente foram os candidatos na eleição de março de 1973, da qual Perón não pôde participar. Eram os representantes do peronismo e, após eleitos e empossados, instituíram novas eleições presidenciais. Nestas últimas eleições, em setembro de 1973, Perón foi eleito com mais de 60% dos votos. [↑](#footnote-ref-13)
14. “O peronismo continha gregos e troianos, operários e patrões; e nesse palco a história real ocorria como uma contradição contínua” (GALEANO, 2019, p. 22). [↑](#footnote-ref-14)
15. De outra forma, os movimentos sociais vão do nada até o nada, passando pelo nada. [↑](#footnote-ref-15)
16. No todo, este termo faz menção ao sistema político francês anterior à Revolução Francesa, referenciado a monarquia absolutista da dinastia *Bourbon* – na figura do rei deposto e guilhotinado Luís XVI. Para os propósitos deste texto, estende-se o termo *ancien régime* - ou antigo regime – para todas as formas absolutistas de governo da Europa que foram abolidas pela nova concepção de mundo burguês. [↑](#footnote-ref-16)
17. É o que demonstra Engels (2012, p. 21), ao dizer que “a classe trabalhadora não pode exprimir plenamente a própria condição de vida na ilusão jurídica da burguesia”, bem como ao retratar uma derrotada greve de trabalhadores ingleses em 1840 (ENGELS, 2010, p. 290) e ao abordar a questão da escassez de moradia (2015). [↑](#footnote-ref-17)
18. A concepção de que a classe dominante não pode, jamais, no uso desses instrumentos institucionais, estabelecer uma sociedade justa e igualitária é também desenvolvida no pensamento de Paulo Freire, em diversas obras. Freire (1987) argumenta que se o opressor (para usar o termo freiriano) resolvesse resgatar do oprimido a condição humana de igualdade, isto significaria a ruína de sua própria classe. A burguesia está condenada, por sua condição de classe, a extrair à ferro e fogo tudo que tiver para oferecer o proletariado – em paralelo, é como na antecipação que Marx e Engels (2005, p. 51) fazem no manifesto: “a burguesia produz, sobretudo, seus próprios coveiros”. [↑](#footnote-ref-18)
19. Por consideração parecida, mas de orientação ideológica diversa, Joseph Schumpeter e Robert Dahl desenvolvem considerações acerca do conceito de poliarquia e o nível de consolidação das democracias políticas. Poulantzas (1976, p. 101) argumenta que o grau de democracia desses novos regimes (estatismo autoritário) não deve ser medido conforme os ideais de democracia pertencentes ao passado, em alusão às métricas de Dahl-Schumpeter. [↑](#footnote-ref-19)
20. É o exemplo da luta pela terra no campo, visto que a Reforma Agrária no Brasil tem previsão constitucional-normativa, mas pouca efetividade real. [↑](#footnote-ref-20)
21. O socialista Salvador Guillermo Allende Gossens (1908-1973) foi um político socialista chileno que governou o Chile de 1970 até 1973, quando foi deposto. Allende resistiu ao cerco, não fugiu nem se entregou, e morreu no *Palacio La Moneda*. [↑](#footnote-ref-21)
22. Ellen Wood (2007, p. 418-419) explicita que estamos habituados aos usos mais defeituosos do termo democracia, usando o Chile de Allende (e pós-Allende) como exemplo: “o governo dos Estados Unidos considera o Chile de Augusto Pinochet como um regime mais democrático que o Chile presidido por Salvador Allende, presidente popularmente eleito”. [↑](#footnote-ref-22)
23. Em 1954, o governo de Jacobo Arbenz Guzmán tentou aplicar a referida “reforma agrária”, por meio de uma lei que possibilitava a expropriação de terras de grandes dimensões, com previsão justa de indenização a longo prazo a favor dos donos das terras. Isso apresentava uma ameaça à *United Fruit Company*, uma multinacional americana aliada do Governo estadunidense, que controlava a política nacional de uma série de países da América Central e Caribe, o que motivou o patrocínio do golpe militar que empossou Carlos Castillo Armas. Essa mesma empresa foi expulsa de Cuba em 1959 e, após a Revolução de 1960, teve suas posses nacionalizadas. Os países cuja política nacional foi tomada de assalto pela aliança United Fruit Company, patronato nacional e Estados Unidos foram apelidados de “Repúblicas das Bananas”. [↑](#footnote-ref-23)
24. “Que estatística registra os condenados à resignação e ao silêncio? O crime da esperança não é pior que o crime das pessoas? [...] A máquina ensina a aceitar o horror como se aceita o frio no inverno” (GALEANO, 2019, p. 83). [↑](#footnote-ref-24)
25. “Por que não figuram nas páginas de crimes e escândalos o assassinato da alma por envenenamento?” (GALEANO, 2019, p. 90). [↑](#footnote-ref-25)